



Ofício GP/DL/555/2024

Florianópolis, 2 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 030/2023, que “Altera a Lei nº 18.059, de 2021, que ‘Dispõe sobre o benefício de isenção de inscrição em programas ou eventos esportivos para atletas voluntários no Estado de Santa Catarina’, para incluir o atleta de apoio à atleta com deficiência visual no rol de isentos do pagamento de inscrição”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

